



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº082/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 149 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 65.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 379 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental.... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 382 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental.... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 385 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio.. -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 388 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio. -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 390 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino Infantil. -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de Outubro de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal